



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 64/2024 (0610328), CELEBRANDO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E AS EMPRESAS CAP CONSTRUÇÕES LTDA E DIOGENES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral em Exercício, **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 149011 SSP/RR, inscrito no CPF nº 431.287.263-53, nomeado por meio da Portaria nº 705/2024, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE-RR, nº 915, de 2 de maio de 2024, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado as empresas, **CAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.852.080/0001-27, com sede na Rua Coronel Mota, nº 676 – Sala 05, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. **ANDERSON LIMA PARACAT**, portador da carteira de identidade nº 120.500 SSP/RR, inscrito no CPF nº 446.739.732-91, e, **DIOGENES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.603.707/0001-96, com sede na Avenida Ville Roy, nº 7866 - Letra C, bairro São Vicente, nesta cidade, representada pelo Sr. **KAYPY DE MOURA DIÓGENES**, portador da carteira de identidade nº 124961 SSP/RR, inscrito no CPF nº 446.214.852-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 000384/2024, doravante denominadas simplesmente **LOCADORAS**, resolve modificar o Contrato nº 64/2024, que se rege pela Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários para depósitos referente ao pagamento de aluguel, estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Em razão da solicitação de alteração de dados bancários para recebimento de valores referente a locação do Prédio da Sede Administrativa (0648899, 0648896 e 0648898), os depósitos mensais anteriormente indicados na Cláusula 11.12, passarão a ser nas seguintes informações financeiras:

2.1.1. Empresa CAP CONSTRUÇÕES LTDA:

Banco (748): Banco SICREDI
Agência: 0812
Conta Corrente: 19033-6
CNPJ: 05.852.080/0001-27
Pix: capconstrucoesrr@yahoo.com

2.1.2. Empresa DIOGENES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA:

Banco (748): Banco SICREDI
Agência: 0812

Conta Corrente: 49254-5
CNPJ: 52.603.707/0001-96
Pix: kaypydiogenes@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo encontra-se fundamentado no art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à Contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

(assinatura eletrônica)
NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício
LOCATÁRIO

(assinatura eletrônica)
ANDERSON LIMA PARACAT
Representante da **LOCADORA**

(assinatura eletrônica)
KAPY DE MOURA DIÓGENES
Representante da **LOCADORA**

Testemunhas:

1. Dinamar da Cunha Almeida
Matrícula: 89010812
2. Amabilde Emirella Peres Damasceno
Matrícula: 448150523



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 29/01/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAPY DE MOURA DIOGENES, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lima Paracat, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMABILLE EMIRELLA PERES DAMASCENO, Assessora Especial III**, em 30/01/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, em 06/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0650898** e o código CRC **AA3368D3**.